

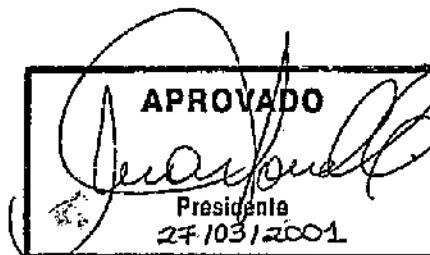


Câmara Municipal de Jundiá

São Paulo

MOÇÃO Nº 16

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição, da Deputada Rita Camata, que amplia o benefício da licença maternidade às mães adotantes.



PR. 03.01.119

CONSIDERANDO que a Deputada Federal Rita Camata (PMDB-ES) propôs, por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição, estender a licença-gestante às mulheres que adotarem crianças de até um ano de idade;

CONSIDERANDO que a licença, prevista na Constituição Federal, concede 120 dias de afastamento do trabalho à mulher que der à luz, sem prejuízo do emprego ou do salário;

CONSIDERANDO que a idéia da proposta é ampliar o benefício, já existente para as servidoras públicas regidas pelo Regime Jurídico Único, para as mães adotivas, tendo essas os mesmos direitos e a mesma proteção que a mãe biológica;

CONSIDERANDO que o inciso XVIII do artigo 7º. da Constituição Federal passará a vigorar com a seguinte redação: "*licença maternidade com duração de cento e vinte dias, sem prejuízo do emprego e do salário, para mães biológicas, e para mães adotantes quando o adotando tiver de zero a um ano de idade*";

CONSIDERANDO ser essa iniciativa merecedora do conagraçamento desta Casa de Leis,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APOIO** à referida Proposta de Emenda à Constituição, da Deputada Rita Camata, dando-se ciência desta deliberação a sua autora, bem como ao Presidente da Câmara Federal, extensivamente às lideranças de bancada daquele Parlamento.

Sala das Sessões, 20/02/01

ANA TONELLI

*